

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO, CLÁUDIA VILIBOR BREDA, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA ISABEL, ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial n.º 1001093-45.2016.8.26.0543

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), já qualificada nestes autos, na qualidade de Administradora Judicial nomeada na **Recuperação Judicial** requerida por **WB REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP (“WB REPRESENTAÇÕES” ou “Recuperanda”)**, por meio de seus representantes legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar **QUADRO GERAL DE CREDITORES (“QGC”)**, nos termos do art. 18, e parágrafo único, da Lei n.º 11.101/2005 (“LRF”), nos termos abaixo aduzidos.

I. BREVE RESUMO PROCESSUAL

1. Tratam-se os autos de pedido de recuperação judicial, distribuído em 30.03.2016, pela empresa WB Representações - Eireli - Epp (**fls. 01/09**), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.881.347/0001-41, sendo o processamento deferido por este D. Juízo em 09.08.2016 (**fls. 203/206**), oportunidade em que foi nomeada como Administradora Judicial, a empresa ACFB - Administração Judicial, a qual prestou compromisso nos autos (**fl. 208**).

2. Deste modo, em 28.11.2016 foi disponibilizado o Edital a que alude o art. 52, § 1º, da LFR, consoante se depreende às fls. 537/540 dos autos.
3. Posteriormente, em 30.03.2017, a Administradora Judicial apresentou Relatório Explicativo, acompanhado da Relação de Credores Consolidada, nos termos do art. 7º, §2º, da LFR (**fls. 704/732**), sendo que o Edital da Relação de Credores, art. 7º, § 2º da LFR foi devidamente disponibilizado em 14.07.2017 (**fls. 838/839**).
4. Assim, visando o regular andamento processual, a Administradora Judicial apresenta Quadro Geral de Credores (“QGC”), tendo utilizado como base o edital do art. 7º, §2º, da LFR, com os reflexos decorrentes das sentenças proferidas nos incidentes de crédito julgados até o momento, conforme tópicos a seguir.

II. DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DO QGC

5. Prefacialmente, a Administradora Judicial passa a expor a metodologia de trabalho adotada na elaboração do presente Quadro Geral de Credores:
 - a) verificação sobre possíveis novos incidentes de crédito até 21.06.2024 (data de corte) sendo que os créditos que forem julgados posteriormente, serão oportunamente incluídos na próxima atualização do Quadro Geral de Credores (“QGC”);
 - b) inclusão, exclusão ou retificação dos créditos decorrentes de incidentes processuais, nos termos da r. decisão transitada em julgado;
 - c) incidentes sentenciados, com o prazo encerrado para interposição de recurso, foram considerados com trânsito em

julgado, tendo em vista o decurso do prazo e a consequente imutabilidade da sentença;

- d) os pedidos de habilitação de créditos apresentados diretamente nos autos principais não foram considerados para fins de consolidação do Quadro Geral de Credores, em consonância com os ditames da LFR e o decidido neste feito por esse D. Juízo; e,
- e) para fins de cálculos de créditos, foram efetivados na forma da legislação em vigor, limitando-se a data da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, nos termos do art. 9º, da LFR.

III. DAS ANÁLISES DOS INCIDENTES DISTRIBUÍDOS APÓS A APRESENTAÇÃO DO EDITAL - ART. 7º, §2º DA LFR

6. Em consulta ao *website* do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo constatou-se que foram distribuídos 22 (vinte e dois) incidentes de crédito a seguir discriminados, sendo eles:

Nº Incidente	Requerente	Status
0003092-50.2016.8.26.0543	Zileide Sousa da Silva	Trânsito em Julgado
0000368-39.2017.8.26.0543	Nelson da Silva	Trânsito em Julgado
0000369-24.2017.8.26.0543	Douglas David Botão	Trânsito em Julgado
0000983-29.2017.8.26.0543	José Oliveira da Conceição	Trânsito em Julgado
0001831-79.2018.8.26.0543	Araguaya Fomento Factoring Mercantil Ltda.	Trânsito em Julgado
0002863-22.2018.8.26.0543	Willians Camilo dos Santos	Trânsito em Julgado
0000241-33.2019.8.26.0543	Cristiane Tiozzi da Mata Romano Leite	Trânsito em Julgado
0000991-35.2019.8.26.0543	Monica Maciel de Oliveira	Trânsito em Julgado
0001599-33.2019.8.26.0543	Petterson Jesus dos Santos	Trânsito em Julgado
0002387-47.2019.8.26.0543	Gefferson Souza Cruz	Trânsito em Julgado
0000195-10.2020.8.26.0543	Ronaldo Sales de Freitas	Trânsito em Julgado

0001031-80.2020.8.26.0543	Carlos Geraldo da Rocha	Trânsito em Julgado
1000930-26.2020.8.26.0543	Ubirajara Oliveira Silva	Trânsito em Julgado
1000290-91.2018.8.26.0543	Claudio Marcio Pereira	Trânsito em Julgado
1000913-87.2020.8.26.0543	Jose Erivaldo Oliveira	Trânsito em Julgado
1001804-45.2019.8.26.0543	Jason Gonçalves Coelho	Trânsito em Julgado
1002012-58.2021.8.26.0543	Marcio Pazini	Trânsito em Julgado
1000779-26.2021.8.26.0543	João Aparecido Augustinho	Trânsito em Julgado
1001298-35.2020.8.26.0543	Carlos Geraldo da Rocha	Trânsito em Julgado
1001577-50.2022.8.26.0543	Alessandra Regina Gozze	Trânsito em Julgado
0000090-28.2023.8.26.0543	Antonio Carlos Benedito Martins	Pendente de Julgamento
0000778-87.2023.8.26.0543	Elvecio Martins Acacio	Pendente de Julgamento

7. Desta forma, conforme demonstrado acima, a *Expert* **informa** que procederá com à inclusão/retificação dos credores no Quadro Geral de Credores (“QGC”), na classificação e nos valores devidos a cada Credor, nos moldes da r. decisão proferida nos autos incidentais.

8. No que tange aos incidentes pendentes de julgamento final, a Administradora Judicial **salienta** esse D. Juízo e aos credores, que eventual crédito a ser homologado naqueles autos incidentais será incluído posteriormente no QGC, após decisão definitiva transitada em julgado.

IV. DOS PEDIDOS DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS APRESENTADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS.

9. Neste ponto, em análise aos autos, a Administradora Judicial informa que constatou a existência de diversos pedidos de habilitação e/ou retificação de crédito apresentados ao longo do processo recuperacional, a título exemplificativo, os petições de fls. 852/855; 1.022/1.024; 1.086/1.094; 1.098/1.099; 1.114/1.116; 1.167/1.168; 1.173; 1.179; 1.189/1.191, 1.223/1.225, 1.584/1.591, 1.598/1.604, dentre diversos outros.

10. Entretanto, urge salientar que esse D. Juízo já proferiu diversas decisões, pontuando que os peticionantes devem promover o ajuizamento das respectivas habilitações e/ou impugnações de créditos, cadastrando como incidente processual apartado, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018. Confira-se:

Fls.852/855; 1022/1024; 1086/194; 1098/1099; 1114/1116; 1167/1168; 1173; 1179; 1189/1191; 1223/1225: deverão os peticionantes promoverem o ajuizamento das respectivas habilitações/impugnações de crédito, cadastrando as petições como incidente processual apartado, nos termos do Provimento CG nº 16/2016.

(Trecho extraído da decisão de fl. 1.231)

Fls.1579/1583 e 1584/1591: deverão os habilitantes **Rubens Donizete Ribas Nogueira e Francisco Carlos da Silva**, distribuírem suas habilitações de crédito, por dependência a esta ação, por intermédio de peticionamento eletrônico inicial, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018, sob pena de o pedido não ser conhecido.

(Trecho extraído da decisão de fl. 1.592)

Fls.1598/1599: deverá o habilitante **Luiz Bonfim dos Santos Bispo**, distribuir sua habilitações de crédito, por dependência a esta ação, por intermédio de peticionamento eletrônico inicial, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018, sob pena de o pedido não ser conhecido.

(Trecho extraído da decisão de fls. 1.744/1.746)

11. Deste modo, a Administradora Judicial **informa** que os pedidos de habilitação de créditos apresentados diretamente nos autos principais não foram considerados para fins de consolidação do Quadro Geral de Credores, em consonância com os ditames da LFR e o decidido neste feito por esse D. Juízo.

V. DOS PEDIDOS DE PENHORA, CESSÕES DE CRÉDITOS E RESERVAS DE CRÉDITOS

12. Em prosseguimento, a Administradora Judicial procedeu minuciosa análise nos autos principais, com a finalidade de localizar e trazer à baila todas as questões e informações que são pertinentes à elaboração do Quadro Geral de Credores.

13. Desta forma, procedia a referida análise, a Administradora Judicial informa que até o momento, **não** foram identificados pedidos de penhora no rosto dos autos, reservas de crédito e cessão de crédito deferidas pelo MM. Juízo.

VI. DO QUADRO GERAL DE CREDITORES

14. Assim sendo, considerando-se todas as premissas apontadas no presente petitório, a Administradora Judicial apresenta o Quadro Geral de Credores (“QGC”), veja-se:

NOME DO CREDOR	VALOR	CLASSE	ORIGEM/INCIDENTE
Alan Cardoso Santos	R\$ 35.703,84	Trabalhista	2ª Relação de Credores
Alessandra Regina Gozze	R\$ 14.229,75	Trabalhista	2ª Relação de Credores e 1001577-50.2022.8.26.0543
Alexandre Fuzaro Neto	R\$ 7.832,48	Trabalhista	2ª Relação de Credores
Alexandro Mendes de Souza	R\$ 7.832,48	Trabalhista	2ª Relação de Credores
Alexsandro Wroblewski	R\$ 59.688,67	Trabalhista	2ª Relação de Credores
Andersen Maffei	R\$ 9.480,65	Trabalhista	2ª Relação de Credores
Bruno Pereira da Silva	R\$ 62.456,29	Trabalhista	2ª Relação de Credores
Carlos Eduardo Fantinato	R\$ 4.025,38	Trabalhista	2ª Relação de Credores
Carlos Geraldo da Rocha	R\$ 98.275,09	Trabalhista	1001298-35.2020.8.26.0543
Carlos Roberto Ferreira de Aguiar	R\$ 16.373,40	Trabalhista	2ª Relação de Credores
Cesar Bernardo da Silva	R\$ 62.532,00	Trabalhista	2ª Relação de Credores
Claudio Marcio Pereira	R\$ 29.717,24	Trabalhista	1000290-91.2018.8.26.0543
Cristiane Tiozzi de Mata	R\$ 41.564,30	Trabalhista	2ª Relação de Credores
Douglas David Botão	R\$ 25.984,29	Trabalhista	2ª Relação de Credores e 0000369-24.2017.8.26.0543
Fabiana Placona Vilaça	R\$ 1.877,13	Trabalhista	2ª Relação de Credores
Felipe do Nascimento Campos	R\$ 15.815,39	Trabalhista	2ª Relação de Credores

Fernanda dos Santos	R\$ 10.422,00	Trabalhista	2ª Relação de Credores
Francisco Carlos da Silva	R\$ 31.478,61	Trabalhista	2ª Relação de Credores
Francisco Vicente dos Santos	R\$ 20.075,24	Trabalhista	2ª Relação de Credores
Gefferson Souza Cruz	R\$ 15.163,91	Trabalhista	0002387-47.2019.8.26.0543
Hailton Rodrigues Ramos	R\$ 31.266,00	Trabalhista	2ª Relação de Credores
João Aparecido Augustinho	R\$ 145.573,19	Trabalhista	1000779-26.2021.8.26.0543
Jason Gonçalves Coelho	R\$ 7.029,56	Trabalhista	1001804-45.2019.8.26.0543
Joel Bruno Mori	R\$ 18.759,60	Trabalhista	2ª Relação de Credores
Jorge Rufino da Silva	R\$ 46.899,00	Trabalhista	2ª Relação de Credores
José Cicero de Lima Ferreira	R\$ 86.246,22	Trabalhista	2ª Relação de Credores
José Enoques da Silva	R\$ 3.960,36	Trabalhista	2ª Relação de Credores
Jose Erivaldo Oliveira	R\$ 29.207,58	Trabalhista	1000913-87.2020.8.26.0543
José Oliveira da Conceição	R\$ 44.808,12	Trabalhista	0000983-29.2017.8.26.0543
Marcelo Mendonça	R\$ 35.303,38	Trabalhista	2ª Relação de Credores
Marcio Pazini	R\$ 137.634,27	Trabalhista	1002012-58.2021.8.26.0543
Marcos de Oliveira Barbosa	R\$ 19.358,34	Trabalhista	2ª Relação de Credores
Monica Maciel de Oliveira	R\$ 45.134,73	Trabalhista	0000991-35.2019.8.26.0543
Nelson da Silva	R\$ 43.203,44	Trabalhista	2ª Relação de Credores e 0000368-39.2017.8.26.0543
Paulo José de Abreu	R\$ 9.379,80	Trabalhista	2ª Relação de Credores
Pérsio André dos Santos	R\$ 31.266,00	Trabalhista	2ª Relação de Credores
Petterson Jesus dos Santos	R\$ 37.242,80	Trabalhista	0001599-33.2019.8.26.0543
Reginaldo Vieira do Vale	R\$ 6.253,20	Trabalhista	2ª Relação de Credores
Ronaldo Ramos	R\$ 28.030,24	Trabalhista	2ª Relação de Credores
Ronaldo Sales de Freitas	R\$ 12.235,22	Trabalhista	0000195-10.2020.8.26.0543
Rui de Jesus Soares	R\$ 26.771,49	Trabalhista	2ª Relação de Credores
Thais Salles Vieira	R\$ 26.815,84	Trabalhista	2ª Relação de Credores
Valdir Teles da Silva	R\$ 3.126,89	Trabalhista	2ª Relação de Credores
Wagner Parra	R\$ 23.449,50	Trabalhista	2ª Relação de Credores
Willian Barbosa dos Santos	R\$ 20.844,00	Trabalhista	2ª Relação de Credores
Willians Camilo dos Santos	R\$ 46.866,72	Trabalhista	0002863-22.2018.8.26.0543
Wilson Ferreira da Silva	R\$ 65.902,07	Trabalhista	2ª Relação de Credores
Zileide Sousa da Silva	R\$ 22.623,14	Trabalhista	0003092-50.2016.8.26.0543

A.R. Frio Refrig. Autom. Ltda.	R\$ 1.400,00	Quirografário	2ª Relação de Credores
Andaimetal Locação e Com. de Equip. Ltda.	R\$ 220,00	Quirografário	2ª Relação de Credores
Araguaya Fomento Factoring Mercantil Ltda.	R\$ 418.036,21	Quirografário	0001831-79.2018.8.26.0543
Auto Sueco SP Concessionária de Veículos Ltda.	R\$ 24.242,11	Quirografário	2ª Relação de Credores
Banco Bradesco S.A.	R\$ 955.549,52	Quirografário	2ª Relação de Credores
Banco Itaú S.A.	R\$ 64.550,78	Quirografário	2ª Relação de Credores
BECAP Com. A. Pçs. Ltda.	R\$ 25.690,24	Quirografário	2ª Relação de Credores
Brazenco Com. Pçs. e Veics. Ltda. – ME	R\$ 850,00	Quirografário	2ª Relação de Credores
Carfrance Ltda.	R\$ 798,58	Quirografário	2ª Relação de Credores
Continental Securitizadora S.A.	R\$ 49.983,63	Quirografário	2ª Relação de Credores
CVN Comércio, Importação, Exportação e Distribuição de Peças Automotivas Ltda.	R\$ 1.200,00	Quirografário	2ª Relação de Credores
Divena Comercial Ltda. (Besser Com. de Veic. Ltda.)	R\$ 12.619,41	Quirografário	2ª Relação de Credores
DMP Sistemas de Identificação Ltda.	R\$ 933,15	Quirografário	2ª Relação de Credores
Esquina das Tintas Ltda.	R\$ 22.000,00	Quirografário	2ª Relação de Credores
Espiral Parafusos e Ferramentas Ltda.	R\$ 253,42	Quirografário	2ª Relação de Credores
J. Rufinu's Diesel Ltda.	R\$ 11.640,00	Quirografário	2ª Relação de Credores
Luksnova S.A. Indústria e Comércio	R\$ 282,34	Quirografário	2ª Relação de Credores
Nextel Telecomunicações Ltda.	R\$ 6.505,85	Quirografário	2ª Relação de Credores
Piqueri Com. e Distrib. de Auto Peças Ltda.	R\$ 87.630,18	Quirografário	2ª Relação de Credores
Serviços e Tecnologia de Pagamentos S.A. (Sem Parar Via Fácil – CGMP)	R\$ 2.104,59	Quirografário	2ª Relação de Credores
Solo Fomento Mercantil Ltda.	R\$ 30.319,78	Quirografário	2ª Relação de Credores
SP Tacógrafos Indústria e Comércio Ltda.	R\$ 2.400,00	Quirografário	2ª Relação de Credores
Stop Line Freios	R\$ 3.995,00	Quirografário	2ª Relação de Credores
Telefônica Brasil S.A.	R\$ 2.651,01	Quirografário	2ª Relação de Credores
Valorem Fomento Mercantil Ltda.	R\$ 135.000,00	Quirografário	2ª Relação de Credores
Vidrobis Vidros e Peças para Ônibus Ltda.	R\$ 10.931,00	Quirografário	2ª Relação de Credores
Alfacollor Comércio de Tintas e Ferragens Ltda. – ME	R\$ 8.858,50	ME/EPP	2ª Relação de Credores
Bonfanti Transp. e Com. de Auto Peças Ltda. - ME	R\$ 11.096,11	ME/EPP	2ª Relação de Credores
ECOPALACE Com. de Resíduos e Sucatas Ltda. – EPP	R\$ 3.000,00	ME/EPP	2ª Relação de Credores
Eduardo Del Ben Mayer – ME	R\$ 1.320,00	ME/EPP	2ª Relação de Credores
Fenix Advance Prod. Automotivos Ltda. – ME	R\$ 57.497,73	ME/EPP	2ª Relação de Credores

Gás Norte Soldas e Equipamentos Ltda. – EPP	R\$ 4.292,71	ME/EPP	2ª Relação de Credores
H.L. Serviços e Socorros Automotivos Ltda. – ME	R\$ 10.170,00	ME/EPP	2ª Relação de Credores
Interest Factoring Fomento Comercial Ltda. – EPP	R\$ 23.105,66	ME/EPP	2ª Relação de Credores
IEPP Consultoria Emp. e em Info. S/S Ltda. – ME	R\$ 380,00	ME/EPP	2ª Relação de Credores
Jessica Barreto Izzo – EPP	R\$ 43.240,76	ME/EPP	2ª Relação de Credores
Jose Luiz Costa – ME	R\$ 1.000,00	ME/EPP	2ª Relação de Credores
M.R. Factoring Fomento Comercial Ltda. – EPP	R\$ 214.600,85	ME/EPP	2ª Relação de Credores
Nova S.R. Sistemas de Informática EIRELLI – ME	R\$ 672,70	ME/EPP	2ª Relação de Credores
O.M. Química Ind. e Com. de Prod. Quím. Ltda. – ME	R\$ 1.151,00	ME/EPP	2ª Relação de Credores
P.F.L. Distribuidora EIRELI – ME	R\$ 753,85	ME/EPP	2ª Relação de Credores
Posto de Molas Exata Ltda. – ME	R\$ 8.699,00	ME/EPP	2ª Relação de Credores
Posto de Molas MD Ltda. – ME	R\$ 3.800,00	ME/EPP	2ª Relação de Credores
Radiadores Cannaã Ltda. – EPP	R\$ 4.124,00	ME/EPP	2ª Relação de Credores
Rei dos Chassis Serviços Técnicos Ltda. – EPP	R\$ 26.649,53	ME/EPP	2ª Relação de Credores
R.J. Diesel Auto Peças EIRELI – EPP	R\$ 3.256,67	ME/EPP	2ª Relação de Credores
Security Serviços Cartoriais EIRELI – ME	R\$ 32.500,00	ME/EPP	2ª Relação de Credores
T. de S. Pereira – Guinchos – ME (“Chevete Resgate SP”)	R\$ 10.000,00	ME/EPP	2ª Relação de Credores
Tapeçaria Ideal Car Ltda. – ME	R\$ 3.890,00	ME/EPP	2ª Relação de Credores
Volcam Recuperadora de Cabines EIRELI (Grupo) – EPP	R\$ 15.818,34	ME/EPP	2ª Relação de Credores
ZDIN Apoio Administrativo e Comercio de Peças EIRELI	R\$ 294.128,01	ME/EPP	2ª Relação de Credores

VII. DA CONCLUSÃO

15. Diante de todo o acima exposto, a Administradora Judicial:

- a) **apresenta** o Quadro Geral de Credores, requerendo a intimação dos credores, Ministério Público e demais interessados para ciência, consignando que o QGC poderá ser complementado diante do julgamento de novos incidentes/habilitações de créditos;

- b) **requer** a juntada da inclusa minuta de Edital do Quadro Geral de Credores, para posterior publicação no DJE (**Doc. 01**); e,
- c) **informa** que providenciou o envio da minuta do Edital do Quadro Geral de Credores Provisório à z. Serventia (**doc. 02**), em formato Word, através de correio eletrônico direcionado para staisabel2@tjsp.jus.br.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Santa Isabel, 21 de junho de 2024.

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante
OAB/SP nº 303.042